DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 2.927 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Lei nº 1795/2020 de 15/12/2020
Dispõe sobre suplementação no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
Gilson Pimentel, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA:

Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo.

Recurso: **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOURO/ORDINÁRIOS - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO**

Ficha	Funcional	Fonte	Decrição da Fonte de Recursos	Despesa	Descricao da Despesa	Valor Lancado
SUPLEMENTAÇÕES						**200.000,00**
Unidade:	**02.03.01**	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO**				
0015	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	88.000,00
Unidade:	**02.04.02**	**SERVIÇOS URBANOS**				
0054	15.452.0004-2.018	01	Recurso Próprio	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
Unidade:	**02.05.01**	**EDUCAÇÃO**				
0077	12.361.0005-2.031	01	Recurso Próprio	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
Unidade:	**02.07.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
0108	10.301.0009-2.051	01	Recurso Próprio	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.000,00

RESUMO POR LEI:

Créditos Abertos	Suplementações	Anulações	**Recursos Utilizados**	Suplementações	Anulações
Suplementar:	200.000,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Especiais:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Extraordinário:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Remanejamento	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transposição	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transferência	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Fora do Limite da LOA/LDO	200.000,00	0,00
			Operações de Crédito	0,00	0,00
			Reabertos no Exercício	0,00	0,00
			Superávit Financeiro	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Dentro do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Fora do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
Total de créditos:	**200.000,00**	**0,00**	**Total de recursos:**	**200.000,00**	**0,00**

RESUMO GERAL:

Créditos Abertos	Suplementações	Anulações	**Recursos Utilizados**	Suplementações	Anulações
Suplementar:	200.000,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Especiais:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Extraordinário:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Remanejamento	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transposição	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transferência	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Fora do Limite da LOA/LDO	200.000,00	0,00
			Operações de Crédito	0,00	0,00
			Reabertos no Exercício	0,00	0,00
			Superávit Financeiro	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Dentro do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Fora do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
Total de créditos:	**200.000,00**	**0,00**	**Total de recursos:**	**200.000,00**	**0,00**

Decreto 2.927/2020.....1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

Paço Municipal "Geraldo Berton", aos 15 de Dezembro de 2020.

Gilson Pimentel
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Decreto 2.927/2020.....2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.928 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Decreto de Suplementação cancelado pelo Setor de Contabilidade.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

PREFEITURA DO MUNICÍPIO MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 2.929 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Lei nº 1762/2019 de 05/11/2019

Dispõe sobre suplementação no valor de R$ 24.516,31 (Vinte e Quatro Mil e Quinhentos e Dezesseis Reais e Trinta e Um Centavos)

Gilson Pimentel, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária no valor de R$ 24.516,31 (Vinte e Quatro Mil e Quinhentos e Dezesseis Reais e Trinta e Um Centavos) destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo.

Recurso: **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOURO/ORDINÁRIOS - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO**

Ficha	Funcional	Fonte	Decrição da Fonte de Recursos	Despesa	Descricao da Despesa	Valor Lancado
SUPLEMENTAÇÕES						**24.516,31**
Unidade:	**02.03.01**	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO**				
0021	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.670,00
0023	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	7.100,00
Unidade:	**02.04.01**	**SETOR DE ÁGUA E ESGOTO**				
0046	17.512.0004-2.016	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	883,62
0047	17.512.0004-2.016	01	Recurso Próprio	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	152,63
0048	17.512.0004-2.016	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.100,00
Unidade:	**02.04.02**	**SERVIÇOS URBANOS**				
0053	15.452.0004-2.017	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	625,00
0056	15.452.0004-2.018	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.782,00
0057	15.452.0004-2.018	01	Recurso Próprio	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	240,00
0058	15.452.0004-2.018	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Unidade:	**02.04.03**	**ESTRADAS E SERVIÇOS EXTERNOS**				
0068	04.122.0004-2.020	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
Unidade:	**02.05.01**	**EDUCAÇÃO**				
0080	12.361.0005-2.031	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	88,00
Unidade:	**02.07.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
0115	10.301.0009-2.051	01	Recurso Próprio	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	875,06

RESUMO POR LEI:

Créditos Abertos	Suplementações	Anulações	**Recursos Utilizados**	Suplementações	Anulações
Suplementar:	24.516,31	0,00	Reduções Orçamentárias - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Especiais:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Extraordinário:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Remanejamento	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transposição	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transferência	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Dentro do Limite da LOA/LDO	24.516,31	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Operações de Crédito	0,00	0,00
			Reabertos no Exercício	0,00	0,00
			Superávit Financeiro	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Dentro do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Fora do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
Total de créditos:	**24.516,31**	**0,00**	**Total de recursos:**	**24.516,31**	**0,00**

RESUMO GERAL:

Créditos Abertos	Suplementações	Anulações	**Recursos Utilizados**	Suplementações	Anulações
Suplementar:	24.516,31	0,00	Reduções Orçamentárias - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Especiais:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Extraordinário:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Remanejamento	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transposição	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transferência	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Dentro do Limite da LOA/LDO	24.516,31	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00

Decreto 2.929/2020.....1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

			Operações de Crédito	0,00	0,00
			Reabertos no Exercício	0,00	0,00
			Superávit Financeiro	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Dentro do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Fora do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
Total de créditos:	**24.516,31**	**0,00**	**Total de recursos:**	**24.516,31**	**0,00**

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 16 de Dezembro de 2020.

Gilson Pimentel
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Decreto 2.929/2020.....2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 2.930 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Lei nº 1762/2019 de 05/11/2019
Dispõe sobre suplementação no valor de R$ 74.277,96 (Setenta e Quatro Mil e Duzentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos)
Gilson Pimentel, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA:

Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária no valor de R$ 74.277,96 (Setenta e Quatro Mil e Duzentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos) destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo.

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO**

Ficha	Funcional	Fonte	Decrição da Fonte de Recursos	Despesa	Descricao da Despesa	Valor Lancado
SUPLEMENTAÇÕES						**74.277,96**
Unidade:	**02.03.01**	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO**				
0021	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.670,00
0036	04.122.0003-2.011	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800,00
0036	04.122.0003-2.011	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	622,26
Unidade:	**02.04.01**	**SETOR DE ÁGUA E ESGOTO**				
0046	17.512.0004-2.016	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	527,00
Unidade:	**02.04.02**	**SERVIÇOS URBANOS**				
0056	15.452.0004-2.018	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.945,00
0058	15.452.0004-2.018	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Unidade:	**02.04.03**	**ESTRADAS E SERVIÇOS EXTERNOS**				
0068	04.122.0004-2.020	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20,00
Unidade:	**02.05.01**	**EDUCAÇÃO**				
0075	12.361.0005-2.023	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.766,19
0076	12.361.0005-2.023	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.226,08
0079	12.361.0005-2.031	01	Recurso Próprio	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	4.871,68
0085	12.361.0005-2.031	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.912,00
0086	12.361.0005-2.031	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
Unidade:	**02.07.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
0121	10.301.0009-2.051	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.050,00
0113	10.301.0009-2.051	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.790,00
0123	10.301.0009-2.051	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.006,24
Unidade:	**02.09.02**	**FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
0190	08.243.0012-2.076	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.604,00
0191	08.243.0012-2.076	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.167,51
0241	08.244.0012-2.086	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.000,00
ANULAÇÕES						**-74.277,96**
Unidade:	**02.01.01**	**GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**				
0004	04.122.0002-2.003	01	Recurso Próprio	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-1.500,00
Unidade:	**02.03.01**	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO**				
0022	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	-4.250,00
0039	04.122.0003-2.013	01	Recurso Próprio	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	-9.445,94
Unidade:	**02.04.03**	**ESTRADAS E SERVIÇOS EXTERNOS**				
0069	04.122.0004-2.020	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-20,00
Unidade:	**02.05.01**	**EDUCAÇÃO**				
0092	12.306.0006-2.037	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-2.226,08
0085	12.361.0005-2.031	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-112,00
0084	12.361.0005-2.031	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-370,00
0093	12.361.0007-2.042	01	Recurso Próprio	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-1.900,00
0097	12.361.0007-2.042	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-2.456,24
Unidade:	**02.07.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
0108	10.301.0009-2.051	01	Recurso Próprio	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-1.390,00
0220	10.301.0009-2.080	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-30.766,19
Unidade:	**02.08.01**	**SETOR AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE**				
0152	20.605.0010-2.060	01	Recurso Próprio	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-2.800,00
Unidade:	**02.09.02**	**FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
0163	08.241.0012-2.070	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	-4.480,00
0193	08.243.0012-2.076	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.167,51
0173	08.244.0012-2.072	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-1.604,00
0176	08.244.0012-2.072	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-5.790,00
0232	08.244.0012-2.086	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-4.000,00

Decreto 2.930/2020.....1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

RESUMO POR LEI:

Créditos Abertos	Suplementações	Anulações	Recursos Utilizados	Suplementações	Anulações
Suplementar:	74.277,96	74.277,96	Reduções Orçamentárias - Dentro do Limite da LOA/LDO	74.277,96	74.277,96
Especiais:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Extraordinário:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Remanejamento	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transposição	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transferência	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Operações de Crédito	0,00	0,00
			Reabertos no Exercício	0,00	0,00
			Superávit Financeiro	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Dentro do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Fora do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
Total de créditos:	**74.277,96**	**74.277,96**	**Total de recursos:**	**74.277,96**	**74.277,96**

RESUMO GERAL:

Créditos Abertos	Suplementações	Anulações	Recursos Utilizados	Suplementações	Anulações
Suplementar:	74.277,96	74.277,96	Reduções Orçamentárias - Dentro do Limite da LOA/LDO	74.277,96	74.277,96
Especiais:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Extraordinário:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Remanejamento	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transposição	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transferência	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Operações de Crédito	0,00	0,00
			Reabertos no Exercício	0,00	0,00
			Superávit Financeiro	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Dentro do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Fora do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
Total de créditos:	**74.277,96**	**74.277,96**	**Total de recursos:**	**74.277,96**	**74.277,96**

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 18 de Dezembro de 2020.

Gilson Pimentel
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Decreto 2.930/2020.....2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 2.931 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Lei nº 1796/2020 de 23/12/2020

Dispõe sobre suplementação no valor de R$ 202.360,00 (Duzentos e Dois Mil e Trezentos e Sessenta Reais)

Gilson Pimentel, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária no valor de R$ 202.360,00 (Duzentos e Dois Mil e Trezentos e Sessenta Reais) destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo.

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO**

Ficha	Funcional	Fonte	Decrição da Fonte de Recursos	Despesa	Descricao da Despesa	Valor Lancado
SUPLEMENTAÇÕES						**202.360,00**
Unidade:	**02.05.01**	**EDUCAÇÃO**				
0077	12.361.0005-2.031	01	Recurso Próprio	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.000,00
Unidade:	**02.06.01**	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**				
0242	13.392.0008-2.049	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	50.000,00
Unidade:	**02.07.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
0117	10.301.0009-2.051	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal decorrentes de Contr. Terceirização	53.510,00
Unidade:	**02.09.02**	**FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
0190	08.243.0012-2.076	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.000,00
0194	08.243.0012-2.076	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.500,00
0196	08.243.0012-2.077	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.850,00
0241	08.244.0012-2.086	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	32.500,00
ANULAÇÕES						**-202.360,00**
Unidade:	**02.04.03**	**ESTRADAS E SERVIÇOS EXTERNOS**				
0071	04.122.0004-2.021	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-24.000,00
Unidade:	**02.05.01**	**EDUCAÇÃO**				
0093	12.361.0007-2.042	01	Recurso Próprio	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-18.000,00
0097	12.361.0007-2.042	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-30.000,00
Unidade:	**02.06.01**	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**				
0242	13.392.0008-2.049	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	-50.000,00
Unidade:	**02.07.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
0117	10.301.0009-2.051	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal decorrentes de Contr. Terceirização	-53.510,00
0220	10.301.0009-2.080	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-24.000,00
Unidade:	**02.09.02**	**FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
0162	08.241.0012-2.070	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	-2.850,00

RESUMO POR LEI:

Créditos Abertos	Suplementações	Anulações
Suplementar:	202.360,00	202.360,00
Especiais:	0,00	0,00
Extraordinário:	0,00	0,00
Total de créditos:	**202.360,00**	**202.360,00**

Recursos Utilizados	Suplementações	Anulações
Reduções Orçamentárias - Dentro do Limite da LOA/LDO	202.360,00	202.360,00
Reduções Orçamentárias - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Reduções Orçamentárias - Remanejamento	0,00	0,00
Reduções Orçamentárias - Transposição	0,00	0,00
Reduções Orçamentárias - Transferência	0,00	0,00
Exc de Arrec - Conv/Fund - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Exc de Arrec - Conv/Fund - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Reabertos no Exercício	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00
Redu Reserv - Conting/RPPS - Dentro do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
Redu Reserv - Conting/RPPS - Fora do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
Total de recursos:	**202.360,00**	**202.360,00**

RESUMO GERAL:

Créditos Abertos	Suplementações	Anulações
Suplementar:	202.360,00	202.360,00
Especiais:	0,00	0,00

Recursos Utilizados	Suplementações	Anulações
Reduções Orçamentárias - Dentro do Limite da LOA/LDO	202.360,00	202.360,00
Reduções Orçamentárias - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00

Decreto 2.931/2020.....1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

Extraordinário:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Remanejamento	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transposição	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transferência	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Operações de Crédito	0,00	0,00
			Reabertos no Exercício	0,00	0,00
			Superávit Financeiro	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Dentro do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Fora do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
Total de créditos:	**202.360,00**	**202.360,00**	**Total de recursos:**	**202.360,00**	**202.360,00**

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 23 de Dezembro de 2020.

Gilson Pimentel
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Decreto 2.931/2020.....2

Portarias

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.513 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede férias regulamentares aos servidores público municipais e da outras providências.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

a- **Adreane Midori Akiyama, Agente Comunitário de Saúde – ACS-PSF**, estatutário, referente ao período de 07/01/2017 a 06/01/2018, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 04 a 18 de janeiro de 2021, ficando quinze dias restantes para gozo oportuno;

b- **Alexandra Gomes de Oliveira, Agente Comunitário de Saúde – ACS-PSF**, estatutário, referente ao período de 07/01/2016 a 06/01/2017, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

c- **Helen Keller Miranda Herreros, Odontólogo**, estatutário, referente ao período de 21/06/2017 a 20/06/2018, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 11 a 25 de janeiro de 2021; e 15 (quinze) dias a partir de 26 de janeiro a 09 de fevereiro de 2021, referente ao período de 21/06/2018 a 20/06/2019, ficando 15 (quinze) dias para gozo oportuno;

d- **Isa Sales Vignoli, Engenheiro Civil**, estatutário, referente ao período de 07/10/2017 a 06/10/2018, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 18 de janeiro a 01 de fevereiro de 2021, ficando 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

e- **Ke0nia de Oliveira Canalli, Enfermeiro**, estatutário, referente ao período de 13/01/2018 a 12/01/2019, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

f- **Luciane Basilio Bizerra Caetano, Serviços Gerais**, estatutário, referente ao período de 01/06/2017 a 31/05/2018, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

g- **Luzinete Aparecida Dias Ottoboni, Visitador Sanitário**, estatutário, referente ao período de 07/01/2017 a 06/01/2018, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 04 a 18 de janeiro de 2021;

h- **Marcos Santos de Oliveira, Enfermeiro**, estatutário, referente ao período de 13/01/2020 a 12/01/2021, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 18 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021, ficando 15(quinze) dias restantes para gozo oportuno;

i- **Marinalva Manfrin Rodrigues, Auxiliar de Consultório Dentário**, estatutário, referente ao período de 14/10/2017 a 13/10/2018, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 11 de janeiro de 09 de fevereiro de 2021;

j- **Mirian Palermo Maziero, Agente Comunitário de Saúde – ACS-(PSF)**, estatutário, referente ao período de 10/12/2019 a 09/12/2020, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

k- **Naira Cristina dos Reis Freitas, Auxiliar de Consultório Dentário**, estatutário, referente ao período de 01/07/2017 a 30/06/2018, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 18 de janeiro a 1 de fevereiro de 2021, ficando 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

l- **Nilson Xavier de Carvalho, Agente de Vigilância**, estatutário, referente ao período de 07/01/2016 a 06/01/2017, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 22 de janeiro a 20 de fevereiro de 2021;

m- **Sandra Helena Aparecida dos Santos, Agente Comunitário de Saúde – ACS-(PSF)**, estatutário, referente ao período de 07/01/2016 a 06/01/2017, para serem gozados 30 dias a partir de 19 de janeiro a 17 de fevereiro de 2021;

n- **Valeria Marques Formigoni, Agente Comunitário de Saúde – ACS-(PSF)**, estatutário, referente ao período de 15/03/2019 a 14/03/2020, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 11 de janeiro a 09 de fevereiro de 2021;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Geraldo Berton, 23 de dezembro de 2020.

Gilson Pimentel
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura de Murutinga do Sul, e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 6.513/2020..... 2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.514 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020
Concede Férias Regulamentares aos Servidores Públicos e da outras providências.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares aos Servidores Público abaixo mencionados:

1 - Alexandra Bispo da Silva, Técnico Desportivo, Estatutário, referente ao período de 07/01/2019 a 06/01/2020, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

2- Altair Jorge, Operador de Máquina, Estatutário, referente ao período de 06/03/2018 a 05/03/2019, para serem gozados os 15 (quinze) dias restantes a partir de 04 a 18 de janeiro de 2021;

3- Altair Jorge, Operador de Máquina, Estatutário, referente ao período de 06/03/2019 a 05/03/2020, para serem gozados os 15 (quinze) dias a partir de 19 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

4- Ana Cristina dos Santos Lima, Monitor de Transporte Escolar, Estatutário, referente ao período de 01/09/2019 a 31/08/2020, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

5- Aline Garcia Oliveira, Professor Assistente de Educação Básica, Estatutário, referente ao período de 01/02/2019 a 31/01/2020, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

6- Ana Paula Marques Cabecera, Escriturário, Estatutário, referente ao período de 01/02/2015 a 31/01/2016 para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

7- André Marches Oliveira, Professor Física, Estatutário, referente ao período de 01/01/2018 a 31/12/2018, para serem gozados os 15 (quinze) dias restantes a partir de 04 a 18 de janeiro de 2021;

8- André Marches Oliveira, Professor Física, Estatutário, referente ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019, para serem gozados os 15 (quinze) dias a partir de 19 de janeiro a 02 fevereiro de 2021, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

9- Andréa Marches Oliveira, Professor Educação Artística, Estatutário, referente ao período de 13/01/2019 a 12/01/2020, para serem gozados os 15 (quinze) dias restantes a partir de 04 a 18 de janeiro de 2021;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

10- Andréa Marches Oliveira, Professor Educação Artística, Estatutário, referente ao período de 13/01/2020 a 12/01/2021, para serem gozados os 15 (quinze) dias a partir de 19 de janeiro a 02 fevereiro de 2021, ficando os 15 (quinze) dias restante para gozo oportuno;

11- Andréia Ottoboni Nunes, Professor de Educação Básica PEB - I, Estatutário, referente ao período de 21/05/2018 a 20/05/2019, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

12- Aristea Macedo da Silva Beccaria, Zelador, Estatutário, referente ao período de 07/01/2018 a 06/01/2019, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

13-Arnaldo Rocha, Trabalhador Braçal, Estatutário, referente ao período de 01/09/2018 a 31/08/2019, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

14- Bruna de Oliveira Trindade, Monitor de Transporte Escolar, Estatutário, referente ao período de 01/09/2019 a 31/08/2020, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

15- Camila Andrea Favaro de Freitas, Nutricionista, Estatutário, referente ao período de 13/01/2018 a 12/01/2019, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

16- Carmen Lucia Barbosa Silva, Zelador, Estatutário, referente ao período de 01/09/2018 a 31/08/2019, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

17- Claudia Cristina Pretto Aro, Auxiliar de Enfermagem (PSF), Estatutário, referente ao período de 07/01/2018 a 06/01/2019, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

18- Cícera Vieira da Silva Sigari, Auxiliar de Serviços Diversos Feminino, Estatutário, referente ao período de 05/05/2019 a 04/05/2020, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

19- Cícero da Silva Caires, Zelador, Estatutário, referente ao período de 01/02/2018 a 31/01/2019, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

20- Cleonice Domingos de Oliveira, Merendeira, Estatutário, referente ao período de 02/05/2018 a 01/05/2019, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

21- Cleuza Aparecida Beccari da Silva, Auxiliar de Desenvolvimento Administrativo, Estatutário, referente ao período de 21/06/2018 a 20/06/2019, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

Portaria nº 6.514/2020..... 2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

***22- Creusa Ideli da Silva,* Monitor de Transporte Escolar**, Estatutário, referente ao período de 01/09/2019 a 31/08/2020, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

21- Daniel Bianchini, Zelador, Estatutário, referente ao período de 01/09/2019 a 31/08/2020, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

22- Débora Cristina dos Santos Balbino, Monitor de Transporte Escolar, Estatutário, referente ao período de 01/09/2019 a 31/08/2020, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

23- Denize Módulo dos Santos, Professor de Educação Fundamental – PEB - I, Estatutário, referente ao período de 01/02/2019 a 31/01/2020, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

24- Donizete Aparecido Zani Firigato, Professor de Educação Básica – PEB - I, Estatutário, referente ao período de 02/05/2018 a 01/05/2019, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

25- Dulce Mara Valverde de Lima, Auxiliar de Serviços Diversos, Estatutário, referente ao período de 01/10/2019 a 30/09/2020, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

26- Ediane Santos Esteves Madeira, Professor de Língua Estrangeira, Estatutário, referente ao período de 02/02/2019 a 01/02/2020, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

27- Eliana Francisca Marchi Oliveira, Professor de Educação Infantil PEB I, Estatutário, referente ao período de 01/02/2019 a 31/01/2020, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

28- Elenita Oliveira Martins, Professor de Língua Estrangeira, Estatutário, referente ao período de 30/11/2018 a 29/11/2019, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

29- Eliane Aparecida Brocardo Fachini, Professor de Educação Infantil, Estatutário, referente ao período de 13/01/2019 a 12/01/2020, para serem gozados os 15 (quinze) dias restantes a partir de 04 a 18 de janeiro de 2021;

30- Eliane Aparecida Brocardo Fachini, Professor de Educação Infantil, Estatutário, referente ao período de 13/01/2020 a 12/01/2021, para serem gozados os 15 (quinze) dias a partir de 19 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

Portaria nº 6.514/2020..... 3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

31- Eliane Caboclo Ferreira, Monitor de Transporte Escolar, Estatutário, referente ao período de 01/09/2019 a 31/08/2020, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

33- Fernanda Thalita Guimarães Carnavale, Professor Assistente de Educação Básica, Estatutário, referente ao período de 08/04/2019 a 07/04/2020, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

34- Franchesca Aparecida Cruz, Monitor de Transporte Escolar, Estatutário, referente ao período de 01/09/2019 a 31/08/2020, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

35- Gercina Maria da Silva, Merendeira, Estatutário, referente ao período de 13/01/2019 a 12/01/2020, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

36- Giselda Pereira de Souza, Professor de Educação Artística, Estatutário, referente ao período de 02/02/2019 a 01/02/2020, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

37- Gislaine Cristine da Cruz Ferreira, Zelador, Estatutário, referente ao período de 01/09/2016 a 31/08/2017, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

38- Glaucia Eloá Ferreresi de Giovanni Martins, Zelador, Estatutário, referente ao período de 01/09/2016 a 31/08/2017, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

39- Grazieli Soares Marques, Auxiliar de desenvolvimento Escolar, Estatutário, referente ao período de 08/04/2018 a 07/04/2019, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

40- Isaura Alves Ferreira de Barros, Auxiliar de Serviços Diversos Feminino, Estatutário, referente ao período de 21/06/2018 a 20/06/2019, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

41- Ivone Fioravante Verga, Merendeira, Estatutário, referente ao período de 20/03/2019 a 19/03/2020, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

42- José Luiz da Silva, Motorista, Estatutário, referente ao período de 11/04/2019 a 10/04/2020, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;
42- José Edson de Almeida, Motorista, Estatutário, referente ao período de 06/03/2017 a 05/03/2018, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

Portaria nº 6.514/2020..... 4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

43- Josiane Cristina Domingos, Zelador, Estatutário, referente ao período de 07/10/2018 a 06/10/2019, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

44- Junior Cesar Lossávaro, Professor de Educação Física, Estatutário, referente ao período de 01/09/2019 a 31/08/2020, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

46- Leliane Dejaviti, Professor Assistente de Educação Básica, Estatutário, referente ao período de 01/02/2019 a 31/01/2020, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

47- Luciana Palombo Medeiros, Monitor de Transporte Escolar, Estatutário, referente ao período de 01/09/2019 a 31/08/2020, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

48- Lucilene Gomes Beccari, Monitor de Transporte Escolar, Estatutário, referente ao período de 01/09/2019 a 31/08/2020, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

49- Lucimar Aparecida Lopes Bueno, Auxiliar de Desenvolvimento Escolar (ADE), Estatutário, referente ao período de 16/04/2018 a 15/04/2019, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

50- Lucineide Ferrari Gomes, Escriturário, Estatutário, referente ao período de 05/03/2018 a 04/03/2019, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

51- Lucineide Maria Rossino, Coordenadora Educacional, Estatutário, referente ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

52- Luiz Massaiti Nishimura junior, Professor de Informática, Estatutário, referente ao período de 13/01/2019 a 12/01/2020, para serem gozados os 15 (quinze) dias restantes a partir de 04 a 18 de janeiro de 2021;

53- Luiz Massaiti Nishimura junior, Professor de Informática, Estatutário, referente ao período de 13/01/2020 a 12/01/2021, para serem gozados os 15 (quinze) dias a partir de 19 de janeiro 02 de fevereiro de 2021, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

54- Marcia Lenita Assis Gambaratto, Professor Assistente de Educação Básica, Estatutário, referente ao período de 02/01/2019 a 01/01/2020, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

55- Marcio Celestino, Trabalhador Braçal, Estatutário, referente ao período de 01/04/2015 a 31/03/2016, para serem gozados os 15 (quinze) dias restantes a partir de 04 a 18 de janeiro de 2021;

Portaria nº 6.514/2020..... 5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

56- Marcio Celestino, Trabalhador Braçal, Estatutário, referente ao período de 01/04/2016 a 31/03/2017, para serem gozados os 15 (quinze) dias a partir de 19 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021, ficando 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

57- Marcio Luiz Guimarães de Mello, Professor de Educação Física, Estatutário, referente ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

58- Maria Claudete Ottoboni Cerqueira, Professor Assistente de Educação Básica, Estatutário, referente ao período de 01/02/2019 a 31/01/2020, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

59- Maria Josefa Marques Ferreira, Gari, Estatutário, referente ao período de 13/03/2018 a 12/03/2019, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

60- Meire Helena Assis, Professor de Informática, Estatutário, referente ao período de 13/01/2019 a 12/01/2020, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

61- Milton César Furini, Motorista, Estatutário, referente ao período de 13/04/2019 a 12/04/2020, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

62- Natalia Gonçalves, Técnico Desportivo, Estatutário, referente ao período de 07/01/2017 a 06/01/2018, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

63- Nercy Lourenço Quirino, Zelador, Estatutário, referente ao período de 01/02/2018 a 31/01/2019, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

64- Nilza Maria Ottoboni da Silva, Auxiliar de Desenvolvimento Escolar, Estatutário, referente ao período de 08/04/2019 a 07/04/2020, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

65- Patrícia Inácio Caris, Professor de Educação Infantil, Estatutário, referente ao período de 13/01/2019 a 12/01/2020, para serem gozados os 15 (quinze) dias restantes a partir de 04 a 18 de janeiro de 2021;

66- Patrícia Inácio Caris, Professor de Educação Infantil, Estatutário, referente ao período de 13/01/2020 a 12/01/2021, para serem gozados os 15 (quinze) dias a partir de 19 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

Portaria nº 6.514/2020..... 6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

67- Rafaela Rodrigues Lima Fioratti, Monitor de Transporte Escolar, Estatutário, referente ao período de 01/09/2019 a 31/08/2020, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

68- Renata Cristina do Nascimento Firigato, Professor de Educação Infantil, Estatutário, referente ao período de 16/04/2019 a 15/04/2020, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

69- Rogério Marruchelli Gomes, Zelador, Estatutário, referente ao período de 01/02/2018 a 31/01/2019, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

70- Rogério Padela Ferreira, Trabalhador Braçal, Estatutário, referente ao período de 01/04/2018 a 31/03/2019, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

71- Rosenea Beccari, Escriturário, Estatutário, referente ao período de 06/05/2018 a 05/05/2019, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

72- Rosileine Romio Vieira, Zelador, Estatutário, referente ao período de 07/102017 a 06/10/2018, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

73- Rosimeire Aparecida Gouveia Dias, Gari, Estatutário, referente ao período de 21/06/2015 a 20/06/2016, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

74- Silene Rosa Faria Bialon Orosco, Professor Assistente de Educação Básica PEB I, Estatutário, referente ao período de 16/04/2019 a 15/04/2020, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

75- Silene Rosa Faria Bialon Orosco, Professor de Educação Básica, Estatutário, referente ao período de 16/11/2019 a 15/11/2020, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

76- Solimar Maria Fachini Beccaria, Professor Assistente de Educação Básica PEB I, Estatutário, referente ao período de 01/02/2019 a 31/01/2020, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

77- Sonia Cristina de Freitas Viana, Auxiliar de Serviços Diversos, Estatutário, referente ao período de 01/06/2018 a 31/05/2019, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

78- Sonia Valéria Besselli Prates, Educador de Centro de Educação Infantil, Estatutário, referente ao período de 13/01/2019 a 12/01/2020, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

Portaria nº 6.514/2020..... 7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

79- Sueli Aparecida de Carvalho, Professor Assistente de Educação Básica I, Estatutário, referente ao período de 01/02/2019 a 31/01/2020, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

80- Sueli Aparecida de Souza Guimarães de Mello, Professor de Educação Básica, Estatutário, referente ao período de 01/06/2017 a 31/05/2018, para serem gozados os 15 (quinze) dias restantes a partir de 04 a 18 de janeiro de 2021;

81- Sueli Aparecida de Souza Guimarães de Mello, Professor de Educação Básica, Estatutário, referente ao período de 01/06/2018 a 31/05/2019, para serem gozados os 15 (quinze) dias a partir de 19 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

82- Sueli Aparecida Merizzi Pimentel, Professor de Educação Infantil, Estatutário, referente ao período de 01/02/2019 a 31/01/2020, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

83- Valdete Ribeiro Bianchini, Professor de Educação Básica I, Estatutário, referente ao período de 21/05/2019 a 20/05/2020, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

84- Valdir Francisco Dionisio, Motorista Estatutário, referente ao período de 01/10/2019 a 30/09/2020, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

85- Valdir Sigari, Zelador Estatutário, referente ao período de 01/09/2014 a 31/08/2015, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

86- Valéria Baesso Miranda Stelutti, Professor de Educação Especial, Estatutário, referente ao período de 01/02/2019 a 31/01/2020, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

87- Valéria Luiza Marques Campos, Professor de Educação Infantil, Estatutário, referente ao período de 01/02/2019 a 31/01/2020, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

88- Vanderleia Moreira Barrozo, Professor de Educação Infantil, Estatutário, referente ao período de 13/01/2019 a 12/01/2020, para serem gozados os 15 (quinze) dias restantes a partir de 04 a 18 de janeiro de 2021;

89- Vanderleia Moreira Barrozo, Professor de Educação Infantil, Estatutário, referente ao período de 13/01/2020 a 12/01/2021, para serem gozados os 15 (quinze) dias a partir de 19 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

90- Vania Regina Basaglia de Souza, Inspetor de Alunos, Estatutário, referente ao período de 03/02/2019 a 02/02/2020, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

Portaria nº 6.514/2020..... 8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

91- Vanusa Maria da Silva, Gari, Estatutário, referente ao período de 01/03/2019 a 29/02/2020, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Geraldo Berton", aos 23 de dezembro de 2020.

Gilson Pimentel
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 6.514/2020..... 9